



Agrupamento
de Escolas de
Vila Nova de Poiares

Erasmus+

Critérios de Seleção dos Participantes em Mobilidades

Aprovado em reunião de Conselho Pedagógico em 30/09/2026

TRANSFORMAR O
PRESENTE E INSPIRAR
O **FUTURO!**

www.aepoiares.edu.pt

Critérios de Seleção

A promoção da inclusão e da diversidade entre os alunos assenta nos princípios da equidade, da igualdade de oportunidades e da inclusão, valores essenciais da União Europeia. Estes princípios encontram-se igualmente refletidos no Pilar Europeu dos Direitos Sociais, que reconhece o direito de todas as pessoas a uma educação, formação e aprendizagem ao longo da vida inclusivas e de qualidade. Esta orientação está também alinhada com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em particular com o compromisso de assegurar uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, bem como oportunidades de aprendizagem ao longo da vida acessíveis a todos.

Preâmbulo

A seleção de estudantes, pessoal docente e pessoal não docente para participação em atividades de mobilidade internacional obedece aos critérios previamente aprovados em candidatura e que estão em conformidade com o programa internacional Erasmus+ e o Regimento do Programa Erasmus+ do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares (AEVNP).

Capítulo I

Alunos

Artigo 1º

Destinatários

Os participantes são estudantes do AEVNP que demonstrem vontade de participar num projeto de mobilidade.

A idade e o ano de escolaridade abrangidos serão definidos de acordo com as parcerias previamente realizadas, com escolas em contactos prévios e de acordo com as prioridades do Agrupamento.

Artigo 2º

Requisitos

Os alunos/estudantes deverão obedecer aos seguintes requisitos para serem admitidos como candidatos à mobilidade:

- a) Compromisso com os Valores da União Europeia;
- b) Comportamento adequado, analisado através de informações constantes no processo do aluno e/ou fornecidas pelo diretor de turma;

-
- c) Disponibilidade para acolher estudante estrangeiro e ficar em família noutro país (situações devidamente comprovadas, que inviabilizem este requisito, serão analisadas casuisticamente);
 - d) Integrar o Clube Europeu do AEVNP;
 - e) Não ter participado em anteriores mobilidade Erasmus+ (situações excecionais serão analisadas casuisticamente).

Artigo 3º

Critérios de seleção específicos

Para além dos critérios gerais de seleção de estudantes constantes do Regimento do Programa Erasmus+, a seleção de estudantes participantes será feita de acordo com os seguintes critérios:

1. Ensino Escolar - SCH

a) Desempenho escolar e empenho nas aprendizagens – 15%

Pretende-se valorizar não apenas os resultados académicos, mas também o empenho, a progressão e a atitude do aluno perante as aprendizagens.

Instrumentos:

- Média global da avaliação do ano letivo/período anterior;
- Evolução dos resultados escolares;
- Informação do Conselho de Turma e/ou Diretor de Turma relativamente ao empenho e participação do aluno.

b) Competência em língua inglesa – 10%

Será considerado o domínio da língua inglesa adequado à idade e ao nível de escolaridade do aluno, de modo a permitir uma comunicação funcional durante a mobilidade. A competência linguística não deverá constituir, por si só, um fator de exclusão.

Instrumentos:

- Avaliação na disciplina de Inglês;
- Entrevista e/ou breve momento de interação oral em língua inglesa;
- Informação do professor de Inglês.

c) Inclusão e situação socioeconómica / alunos com menos oportunidades – 15%

Será valorizada a participação de alunos que, por razões económicas, sociais, familiares, educativas, geográficas ou outras, disponham de menos oportunidades de acesso a experiências de mobilidade e internacionalização.

Instrumentos:

- Escalão da Ação Social Escolar (ASE);
- Informação recolhida junto do Diretor de Turma, Conselho de Turma, EMAEI e/ou outros intervenientes no processo educativo;
- Identificação de eventuais obstáculos económicos, sociais, familiares, educativos ou outros enquadráveis no conceito de alunos com menos oportunidades.

d) Motivação e interesse pela participação no projeto Erasmus+ – 25%

Será avaliada a motivação demonstrada pelo aluno para participar na mobilidade, a disponibilidade para conhecer outras culturas e realidades escolares e a capacidade de compreender os objetivos educativos do projeto Erasmus+.

Instrumentos:

- Carta/texto de motivação;
- Questionário de candidatura;
- Entrevista;
- Trabalhos, desafios ou projetos propostos no âmbito do processo de seleção.

e) Capacidades comunicativas, relacionamento interpessoal e capacidade de integração – 15%

Será valorizada a capacidade do aluno para comunicar, cooperar, trabalhar em equipa, respeitar diferentes opiniões e culturas e estabelecer relações interpessoais adequadas. Será igualmente considerada a capacidade de adaptação a novos contextos.

Instrumentos:

- Informação do Conselho de Turma, Diretor de Turma e/ou outros intervenientes no processo de ensino e aprendizagem;
- Observação em contexto escolar;
- Entrevista;
- Participação em atividades de grupo.

f) Responsabilidade, autonomia e comportamento – 10%

Será considerada a capacidade do aluno para cumprir regras e compromissos, gerir adequadamente as suas responsabilidades e demonstrar autonomia compatível com a participação numa mobilidade internacional.

Instrumentos:

- Informação do Diretor de Turma e do Conselho de Turma;
- Registos de assiduidade, pontualidade e comportamento;
- Cumprimento de tarefas e compromissos escolares;
- Observação durante o processo de candidatura e seleção.

g) Participação e envolvimento na vida da escola e/ou nas atividades Erasmus+ – 10%

Será valorizado o envolvimento do aluno em atividades, projetos e iniciativas promovidas pela escola, particularmente nas relacionadas com a internacionalização, cidadania europeia e Erasmus+.

Instrumentos:

- Participação em atividades Erasmus+, *eTwinning*, Clube Europeu, projetos, clubes ou outras iniciativas da escola;
- Colaboração na receção e acompanhamento de alunos estrangeiros;
- Participação em atividades de divulgação, preparação e disseminação Erasmus+;
- Informação dos professores responsáveis pelas atividades/projetos.

Ponderação final:

Desempenho escolar e empenho	15%
Competência em língua inglesa	10%
Inclusão / menos oportunidades	15%
Motivação e interesse	25%
Comunicação e relacionamento interpessoal	15%
Responsabilidade, autonomia e comportamento	10%
Participação na vida escolar/Erasmus+	10%
	100%

2. Ensino e Formação Vocacionais – VET

a) Perfil para realização de estágio no estrangeiro – 25%

Será avaliada a adequação do perfil do aluno à realização de uma experiência de Formação em Contexto de Trabalho no estrangeiro, tendo em conta a autonomia, responsabilidade, maturidade, comportamento, capacidade de adaptação, cumprimento de regras e capacidade de resolução de situações do quotidiano.

Instrumentos:

- Informação do Diretor de Turma;
- Informação do Diretor de Curso;
- Parecer dos professores/formadores;
- Registos relativos ao comportamento, assiduidade, pontualidade e cumprimento de responsabilidades;
- Entrevista individual.

b) Participação e desempenho na Formação em Contexto de Trabalho (FCT) – 20%

Será valorizado o desempenho demonstrado pelo aluno em experiências anteriores de FCT, nomeadamente ao nível da responsabilidade, pontualidade, assiduidade, iniciativa, capacidade de trabalho, integração na entidade de acolhimento e cumprimento das tarefas atribuídas.

Instrumentos:

- Avaliação da FCT;
- Informação do professor orientador da FCT;
- Informação da entidade de acolhimento/monitor;
- Registos de assiduidade e pontualidade.

c) Desempenho escolar e progressão no curso – 15%

Será considerado o percurso escolar do aluno, valorizando não apenas as classificações obtidas, mas também a progressão, o empenho e o cumprimento do plano de formação.

Instrumentos:

- Classificações das UC/UFCD e módulos concluídos;
- Percentagem de módulos/UFCD concluídos;
- Evolução do desempenho escolar;
- Informação do Diretor de Curso e do Conselho de Turma.

d) Inclusão e situação social, familiar e económica / alunos com menos oportunidades – 15%

Será valorizada a participação de alunos que enfrentem obstáculos económicos, sociais, familiares, educativos, geográficos ou outros que possam limitar o seu acesso a oportunidades de mobilidade internacional.

Instrumentos:

- Escalão da Ação Social Escolar (ASE);
- Informação recolhida junto do Diretor de Turma, Diretor de Curso, EMAEI e/ou outros intervenientes no processo educativo;
- Identificação de situações enquadráveis no conceito de participantes com menos oportunidades.

e) Motivação e envolvimento – 15%

Será avaliado o interesse demonstrado pelo aluno em realizar uma experiência de estágio internacional, a compreensão dos objetivos da mobilidade, a disponibilidade para assumir compromissos e a vontade de desenvolver competências pessoais, profissionais e interculturais.

Instrumentos:

- Carta ou texto de motivação;
- Questionário de candidatura;
- Entrevista;
- Participação nas atividades preparatórias;
- Cumprimento dos procedimentos e prazos associados à candidatura.

f) Capacidades comunicativas, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa – 10%

Será valorizada a capacidade do aluno para comunicar de forma adequada, trabalhar em equipa, respeitar colegas, professores, tutores e entidades de acolhimento, aceitar diferenças culturais e integrar-se num novo contexto profissional e social.

Instrumentos:

- Informação do Diretor de Turma, Diretor de Curso e professores/formadores;
- Observação em contexto escolar e formativo;
- Entrevista;
- Experiências anteriores de trabalho em grupo, projetos ou atividades escolares.

Ponderação final:

Perfil para realização de estágio no estrangeiro	25%
Participação e desempenho na Formação em Contexto de Trabalho (FCT)	20%
Desempenho escolar e progressão no curso	15%
Inclusão e situação social, familiar e económica / alunos com menos oportunidades	15%
Motivação e envolvimento	15%
Capacidades comunicativas, relacionamento interpessoal e trabalho em equipa	10%
	100%

Artigo 4.º

Critérios de desempate

Em caso de empate, compete ao júri de seleção proceder de acordo com os critérios:

- a) Ano de escolaridade do aluno (caso a mobilidade envolva alunos de vários anos de escolaridade, será dada preferência àquele que estiver no ano mais avançado);
- b) Situação considerada com menos oportunidades;
- c) Participação em atividades escolares e/ou inerentes ao programa Erasmus+/Clube Europeu;
- d) Proposta de divulgação e disseminação da mobilidade.

Artigo 5º

Instrumentos de candidatura

1. A candidatura é efetuada após autorização, por escrito, do encarregado de educação do aluno candidato.
2. É efetuada através de preenchimento de formulário/questionário de candidatura por parte do estudante interessado em participar (dentro do prazo estipulado), seguida de entrevista pessoal com o estudante e a equipa Erasmus+, para manifestação de interesse.

Artigo 6º

Etapas do processo de seleção

1. Divulgação do processo de candidatura

Divulgação dos critérios de seleção, instrumentos de avaliação, através da página web do AEVNP, do Placard Erasmus+ e/ou de outros meios de comunicação interna considerados adequados.

2. Manifestação de interesse e autorização do Encarregado de Educação

Os alunos interessados deverão manifestar a intenção de participar no processo de seleção. No caso de alunos menores de idade, a candidatura ficará dependente de autorização prévia do respetivo Encarregado de Educação.

3. Formalização da candidatura

A candidatura será efetuada através do preenchimento de formulário próprio, preferencialmente em formato digital, disponibilizado pela Equipa Erasmus+ e/ou através dos Diretores de Turma/Diretores de Curso das turmas abrangidas.

4. Recolha dos elementos necessários à avaliação

A Equipa Erasmus+ procederá à recolha das informações necessárias à aplicação dos critérios de seleção definidos. Para o efeito, poderão ser solicitados pareceres e informações ao Diretor de Turma, Diretor de Curso, Conselho de Turma, professores, EMAEI e/ou outros intervenientes no processo educativo do aluno.

5. Avaliação da competência linguística

Sempre que a competência linguística constitua um dos critérios de seleção, os candidatos poderão realizar uma entrevista, prova oral ou outra atividade adequada, conduzida por um professor de Inglês designado para o efeito, em articulação com a Equipa Erasmus+.

6. Avaliação da motivação, autonomia e perfil do candidato

Poderão ser utilizados diferentes instrumentos de seleção, nomeadamente entrevista, carta ou texto de motivação, questionário, trabalho, desafio ou outra atividade adequada, com o objetivo de avaliar a motivação, autonomia, responsabilidade, capacidade de adaptação, competências comunicativas, relacionamento interpessoal e adequação do perfil do aluno à mobilidade.

7. Aplicação dos critérios e seriação dos candidatos

A classificação final de cada candidato resultará da aplicação dos critérios e respetivas ponderações previamente divulgados. A seriação será efetuada pela Equipa Erasmus+, em articulação com o Diretor do Agrupamento ou com quem este designar.

8. Elaboração da lista provisória de candidatos

Após a aplicação dos critérios de seleção, será elaborada uma lista provisória com a seriação dos candidatos, de acordo com a classificação final obtida.

9. Divulgação dos resultados provisórios

Os resultados provisórios serão divulgados através dos meios institucionais definidos pelo AEVNP, nomeadamente no Placard Erasmus+ e/ou na página web do Agrupamento, salvaguardando sempre a proteção dos dados pessoais dos candidatos.

10. Pedidos de esclarecimento ou reclamação

Após a divulgação dos resultados provisórios, será estabelecido um prazo de 2 dias para apresentação de pedidos de esclarecimento ou reclamação relativamente ao processo de seleção. As situações apresentadas serão analisadas pela Equipa Erasmus+ e pela Direção do Agrupamento.

11. Publicação da seriação definitiva

Concluído o período destinado a pedidos de esclarecimento ou reclamação, será publicada a lista definitiva de candidatos selecionados e suplentes, de acordo com a ordem de seriação.

12. Contacto com os alunos selecionados e respetivos Encarregados de Educação

Os alunos selecionados e, quando aplicável, os respetivos Encarregados de Educação serão contactados para confirmação da participação e para início dos procedimentos administrativos, logísticos e pedagógicos associados à mobilidade.

13. Constituição de lista de suplentes

Será constituída uma lista de suplentes, respeitando a ordem de seriação, à qual se recorrerá em caso de desistência, impedimento, incumprimento das condições de participação ou impossibilidade de participação de algum dos alunos selecionados.

Artigo 7.º

Júri do processo de seleção

O júri envolvido no processo de seleção de candidaturas é composto pelo Diretor ou alguém designado por ele, Coordenadora do Projeto Erasmus+ e por elementos da Equipa Erasmus+.

Capítulo II

Pessoal Docente e Pessoal não docente

Artigo 1.º

Acompanhamento VET

1. A Visita Preparatória, quando se justificar, deve ser realizada, preferencialmente, pelo Diretor de Curso e/ou docente da área de formação do respetivo Curso.
2. Os alunos, em mobilidade, devem ser acompanhados, preferencialmente, por professor(es) da área de formação técnica.

Artigo 2.º

Acompanhamento SCH

A seleção de professores acompanhantes obedece aos seguintes critérios:

- a) Preenchimento do documento/questionário (dentro do prazo estabelecido), onde se mostrem interessados em participar na mobilidade.
- b) Compromisso com os Valores da União Europeia;
- c) Elemento(s) da equipa Erasmus;
- d) Elemento(s) da Direção;
- e) Capacidades comunicativas e de relacionamento interpessoal;
- f) Preferencialmente Professores ou antigos professores dos alunos envolvidos, principalmente, em mobilidades de alunos do 2.º e 3.º ciclos;
- g) Perfil adequado às características específicas dos alunos envolvidos e da própria mobilidade;
- h) Participação/colaboração em atividades do Clube Europeu do AEVNP e outras com escolas de outros países;
- i) Compromissos de preparar a mobilidade, no que respeita a dinamizar as atividades previstas no projeto; concretizar os exigíveis procedimentos administrativos e logísticos (nomeadamente alojamento e viagens, de acordo com o orçamento); dinamizar reuniões com alunos e encarregados de educação; disseminar através de relatório, de notícia e de reuniões.

Artigo 3º

Job Shadowing/Cursos de Formação

1. A Equipa Erasmus+, juntamente com a Direção, por iniciativa própria ou sob proposta de outrem, propõe as mobilidades, às quais os interessados se devem candidatar.
2. A seleção de participantes para Job Shadowing e/ou Cursos de Formação obedece aos seguintes critérios:
 - a) Preenchimento do documento/questionário (dentro do prazo estipulado) onde se mostrem interessados em participar na mobilidade;
 - b) Compromisso com os Valores da União Europeia;
 - c) Elemento(s) da equipa Erasmus;
 - d) Elemento(s) da Direção;
 - e) Preferencialmente, pessoal do quadro do AEVNP;
 - f) Calendarização e destino da mobilidade;
 - g) Capacidades comunicativas e de relacionamento interpessoal;
 - h) Experiência em práticas inovadoras na comunidade educativa;
 - i) Participação/colaboração no Clube Europeu do AEVNP e/ou em atividades do âmbito do Projeto Erasmus+ e/ou em atividades com escolas de outros países;
 - j) Compromisso de preparar a mobilidade, no que respeita a dinamizar as atividades previstas no projeto; concretizar os exigíveis procedimentos administrativos e logísticos (nomeadamente alojamento e viagens, de acordo com o orçamento);
 - k) Compromisso em disseminar através de relatório, de notícia e de reuniões;
 - l) Disponibilidade para colaborar com outros docentes envolvidos em mobilidades de alunos que ocorram nas mesmas datas e locais.



TRANSFORMAR O
PRESENTE E INSPIRAR
O **FUTURO!**

www.aepoiares.edu.pt